



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 136/2020.

EMENTA: Dispõe, em caráter excepcional, sobre a integralização e colação de grau, individual ou em grupo, no Período Letivo 2020.1, com aproveitamento das Unidades Curriculares e atividades cumpridas no Período Letivo Excepcional (PLE), no âmbito dos Cursos de Graduação Presenciais da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), em função da suspensão das atividades presenciais devido à pandemia do COVID-19.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 047/2020 da Câmara de Ensino de Graduação deste Conselho, em sua II Reunião Extraordinária, realizada no dia 30 de setembro de 2020, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.011727/2020-37,

CONSIDERANDO a Resolução nº 083/2020/CEPE/UFRPE que determina a suspensão do Calendário Acadêmico Unificado referente ao ano letivo de 2020 da UFRPE;

CONSIDERANDO que a enfermidade causada pelo novo coronavírus (COVID-19) foi classificada como pandemia pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 343, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do COVID -19;

CONSIDERANDO a Resolução do CEPE Nº 085/2020 que dispõe sobre a Regulamentação, em caráter excepcional, da oferta de unidades curriculares e de outras atividades acadêmicas no PLE, no formato remoto, no âmbito dos cursos de graduação na UFRPE.

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de regulamentar os critérios para a integralização e colação de grau nos Cursos de Graduação Presenciais da UFRPE durante o PLE.

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispor, em sua área de competência e, em caráter



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

(CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 136/2020 DO CEPE)

excepcional, sobre o aproveitamento das Unidades Curriculares e Atividades Acadêmicas cumpridas durante o Plano Letivo Excepcional (PLE) para efeito de integralização e colação de grau no Período Letivo de 2020.1, no âmbito dos Cursos de Graduação Presenciais da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), conforme consta do Processo acima mencionado.

Parágrafo Único - As demais atividades acadêmicas do Período Letivo de 2020.1 permanecem suspensas nos Cursos de Graduação Presenciais da UFRPE.

Art. 2º - O Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) atuará o processo referente à Colação de Grau em grupo, por meio da Coordenadoria de Admissão e Controle de Graduação, que será encaminhado à Coordenação do Curso para homologação em reunião do Colegiado de Coordenação Didática do Curso (CCD) e posterior encaminhamento à Secretaria Geral dos Conselhos Superiores da UFRPE.

Parágrafo Único - Para colação de grau individual o Interessado atuará Processo, atendendo aos critérios já regulamentados.

Art. 3º - As especificidades sobre o formato da outorga do grau serão estabelecidas pela Reitoria da UFRPE.

Art. 4º - Os casos omissos e excepcionais não contemplados nesta Resolução serão deliberados pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG).

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 05 de outubro de 2020.

PROF. MARCELO BRITO CARNEIRO LEÃO
= PRESIDENTE =